



CAMPANHA DE SELF LIQUIDATED (COMPRE, PAGUE E TROQUE)

"NATAL SHOPPING BELA VISTA | PANETONES SANTA DULCE"

CONDOMÍNIO SHOPPING BELA VISTA

Alameda Euvaldo Luz, 92 – Horto Bela Vista
CEP 41098-020 – Salvador/BA
CNPJ 14.919.379/0001-42

REGULAMENTO

1 PARTICIPAÇÃO

- 1.1** Esta Campanha será realizada pelo **CONDOMÍNIO SHOPPING BELA VISTA**, nas dependências do **Shopping Bela Vista**, doravante denominada ("Promotora" ou "Shopping Bela Vista"), juntamente com os **Lojistas aderentes indicados no Anexo I deste Regulamento**, visando proporcionar aos clientes do Shopping Bela Vista a oportunidade de adquirir 1 (um) Panetone Santa Dulce, 380g por preço reduzido, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste Regulamento.
- 1.2** Campanha destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em território nacional, que na qualidade de "consumidor", que realizem compras de produtos e/ou serviços nas lojas aderentes e cumpram as condições ora estabelecidas neste Regulamento e queiram participar.
- 1.3** **A participação dos consumidores ocorrerá no período compreendido entre as 9h do dia 01/11/2024 e as 17h do dia 24/12/2024**, (horário oficial de Brasília), incluindo, a realização das compras, o efetivo cadastro dos dados pessoais e do cupom fiscal de compras e a aquisição dos Panetones com preço reduzido, enquanto durar o estoque de Panetones, nos termos deste regulamento.

2 PANETONES DISPONÍVEIS PARA COMPRA COM E SEM DESCONTO

- 2.1** Serão disponibilizados para compra com e sem desconto o total de **15.000 (quinze mil)** unidades de **Panetones Santa Dulce, 380g, com recheio de morango, gotas sabor avelã e avelãs. e Panetones 380g massa de chocolate e gotas sabor chocolate**, dentro do período de participação desta

Campanha ou enquanto durar o estoque de Panetones, nos termos deste regulamento.

- 2.2** A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras nas lojas e quiosques do Shopping Bela Vista, após o respectivo cadastro no site ou no balcão de venda, darão direito a compra dos Panetones nas condições descritas no Quadro I abaixo:

Descrição dos produtos Ofertados	Quantidade de Panetones	Valor unitário em espécie ou débito para Participantes da Campanha que comprarem R\$300,00 no Shopping Bela Vista	Valor em espécie ou débito para não participantes desta Campanha, sem desconto
1. Panetones 380g com recheio de morango, gotas sabor avelã e avelãs.	9.000	R\$ 30,00	R\$ 100,00
2. Panetones 380g massa de chocolate e gotas sabor chocolate	6.000	R\$ 30,00	R\$ 100,00

- 2.3** Esta Campanha **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os Panetones disponibilizados sejam integralmente adquiridos pelos participantes antes da data prevista para seu término. Nessa ocasião, os consumidores serão devidamente informados a respeito do encerramento da Campanha diretamente no Balcão de vendas, bem como através de divulgação nas redes sociais oficiais.
- 2.4** A compra dos Panetones pelo valor promocional deverá ser realizada, obrigatoriamente, no balcão de vendas, nos termos estabelecidos neste regulamento.
- 2.5** Os Panetones serão vendidos pelo valor promocional aos participantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, imediatamente após o cadastro dos dados pessoais no sistema e validação dos comprovantes fiscais de compras ou no decorrer do período de participação, não havendo prazo adicional.
- 2.6** Caso o Participante tenha efetuado o cadastro das notas fiscais pelo site do Shopping Bela Vista, receberá a confirmação de que o cadastro foi concluído com sucesso e poderá se dirigir ao balcão de venda munido de seu documento de identidade com foto que contenha o número do CPF para adquirir o Panetones nos termos deste regulamento. O simples cadastro não garante a disponibilidade do **Panetone**, devendo o participante retirá-lo pessoalmente o quanto antes tendo em vista a limitação de estoque.
- 2.7** No caso de não apresentação dos documentos solicitados pelo atendente do balcão de vendas ou, ainda, de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante não terá direito a adquirir o **Panetone** por valor promocional.

- 2.8** A responsabilidade do Shopping se encerrará com a entrega dos Panetones aos Participantes, sendo concluído o processo de venda promocional.
- 2.9** A Nota Fiscal referente à compra no valor promocional será emitida pela Duck Criativo Ltda CNPJ 50.380.962/0001-91 – Av Luis Viana Filho 013223 São Cristovão CEP 41500-300.

3 CRITÉRIOS

- 3.1** Para participar, os consumidores deverão efetuar **compras no valor de R\$300,00 (trezentos reais)** nas lojas/quiosques participantes do Shopping Bela Vista, relacionadas no Anexo I deste regulamento, dentro do período de participação e efetuar o seu cadastro de seus dados pessoais e do cupom fiscal de compras para ter direito de adquirir **ao Panetone Santa Dulce, 380g, com recheio de morango, gotas sabor avelã e avelãs, pelo preço promocional de R\$ 30,00 (trinta reais) para 1 (um), compras no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) + R\$ 50,00 (cinquenta reais) para 2 (dois), compras no valor de R\$900,00 (novecentos reais) + R\$ 80,00 (oitenta reais) para 3 (três) e compras no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) + R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro).**
ou compras no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para Panetones 380g massa de chocolate e gotas sabor chocolate pelo preço promocional de R\$ 30,00 (trinta reais) para 1 (um), compras no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) + R\$ 50,00 (cinquenta reais) para 2 (dois), compras no valor de R\$900,00 (novecentos reais) + R\$ 80,00 (cinquenta reais) para 3 (três) e compras no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) + R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro).
O pagamento deverá ser a vista, podendo ser efetuado em dinheiro (espécie) ou por débito.
- 3.2** Para que o consumidor participe desta Campanha é imprescindível que realize cadastro de seus dados pessoais e do cupom fiscal no balcão de vendas de panetones no horário estabelecido neste regulamento.
- 3.3** Pessoas interessadas em adquirir os Panetones independentemente da participação nesta Campanha, poderão efetuar suas compras pagando o valor unitário de mercado de R\$100,00 (cem reais), em dinheiro ou por débito, **não** sendo aceito como forma de pagamento o PIX e/ou cartão de crédito em qualquer hipótese.
- 3.4** Esta oferta é limitada a **4 (quatro) Panetones por CPF cadastrados durante todo o período de participação. O controle será realizado através do CPF do participante.**
- 3.5** Os comprovantes fiscais de compras com valores inferiores a R\$300,00 (trezentos reais), mesmo se emitidos por diversos estabelecimentos do Shopping Bela Vista, **poderão ser somados** até completarem a quantia necessária para que o participante possa adquirir o Panetone por preço reduzido, observando-se sempre o limite de Panetones estipulado por CPF.
- 3.5.1 Não serão aceitas somas de cupons fiscais de compras com valores inferiores a R\$ 10,00 (dez reais).**

3.6 Moradores do Horto Bela Vista e Funcionários do shopping devidamente identificados terão seus valores de cupons fiscais de compras **dobrados de segunda a quarta-feira**. Os valores excedentes ao cômputo de “a cada R\$ 300,00 (trezentos reais)” ficarão armazenados no sistema para outras trocas, mas não serão duplicados.

3.7 Os **saldos de comprovantes fiscais de compras** cadastrados ficarão registrados no sistema do Shopping Bela Vista para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados posteriormente, para futura aquisição do Panetone dentro do período de participação desta Campanha, observando-se sempre o limite atribuído de Panetones por CPF estabelecido neste regulamento, além da disponibilidade em estoque.

3.7.1 Não será admitida, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na Campanha.

3.7.2 Eventuais **valores excedentes** dos comprovantes fiscais de compras utilizados para a troca que atinja o limite de atribuição dos Panetones por CPF serão **descartados**.

3.7.3 Exemplificando:

- ✓ Comprando R\$310,00 (trezentos e dez reais), na Black Friday, o consumidor que efetuar o cadastro dos dados pessoais e do cupom fiscal de compras poderá adquirir 3 (três) Panetones Santa Dulce pelo valor promocional de R\$ 30,00 (Trinta reais) para 1 (um) e R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para 2 (dois) cada (valor do cupom fiscal triplicado). Será mantido no sistema o saldo de R\$10,00 (dez reais) para futuras trocas, desde que observada a disponibilidade em estoque e o limite de Panetones por CPF.
- ✓ Comprando R\$1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais), no dia 02/12/2024 (Sábado) o consumidor que efetuar o cadastro dos dados pessoais e do cupom fiscal de compras, poderá adquirir 4 (quatro) Panetones Santa Dulce pelo valor promocional de R\$ 30,00 (trinta reais) para 1 (um) e R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para 2 (dois) Panetones. O saldo remanescente de R\$35,00 (trinta e cinco reais) será desconsiderado para fins de participação nesta Campanha, uma vez que foi atingido o limite de 4 (quatro) Panetones por CPF.

3.8 A simples aquisição de produtos e/ou serviços em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta Campanha não é suficiente para que o consumidor participe da Campanha, sendo **imprescindível** o cadastro dos seus dados pessoais, bem como dos respectivos comprovantes fiscais de compras.

3.9 O cadastro na Campanha, em quaisquer dos meios disponíveis **não garante a reserva do Panetone no estoque**, uma vez que este se sujeita à disponibilidade no momento da compra, sendo do Participante a responsabilidade de adquirir o Panetone a valor promocional a que fizer jus no Balcão de vendas do Shopping Bela Vista.

- 3.10** O Panetone deverá ser retirado no ato da compra realizada, sendo que em hipótese alguma o Shopping Bela Vista fará a reserva ou armazenamento do Panetone para retirada em outra data ou horário agendado.

4 CADASTRO NA CAMPANHA

- 4.1** Para fins de participação nesta Campanha, o consumidor poderá efetuar o seu cadastro e do cupom fiscal de compras dentro do período de participação, até às 17h do dia 24/12/2024: diretamente no **balcão de venda de Panetones**, inserindo/ informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo; **(ii)** número do CPF; **(iii)** data de nascimento; **(iv)** bairro residencial; **(v)** e-mail; e **(vi)** número do celular com DDD; e, ainda, **(vii)** criar uma senha para permitir o seu acesso futuro. O login do consumidor será sempre o e-mail informado por ele no ato do cadastro.
- 4.2** Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.
- 4.3** Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a ter direito a adquirir os Panetones pelo preço reduzido nessa Campanha.
- 4.4** O consumidor, ainda, deverá manifestar o seu **consentimento** para manutenção dos seus dados pessoais na base de dados do Shopping Bela Vista, de forma **livre, informada e inequívoca**, para facilitar o preenchimento do cadastro em promoções futuras que venham a ser realizadas, exclusivamente, nas dependências do Shopping, podendo solicitar o seu descadastramento **a qualquer tempo**, bastando que envie solicitação para site@belavistashopping.com.br ou que assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
- 4.5** **Uma vez inseridos os dados pessoais, o Participante deverá efetuar o cadastro nota/cupom fiscal de compra** do Shopping para finalizar o cadastro.
- 4.6** Para consultar quantos Panetones poderão ser adquiridos por CPF pelo valor promocional, basta que o participante acesse o site, mediante seu login e senha.
- 4.7** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta Campanha ou no cadastramento de comprovantes fiscais de compra, o participante poderá entrar em contato com a administração do Shopping pelo e-mail site@belavistashopping.com.br ou no próprio Balcão de Vendas do Shopping.
- 4.8** O Shopping permitirá que os consumidores realizem seus cadastros de dados pessoais **uma única vez** durante todo o período de participação.
- 4.9** Não será permitido que terceiro efetue o cadastro na Campanha em nome do participante. Entretanto, um terceiro poderá adquirir o Panetone, com os

comprovantes fiscais de compras, pelo valor promocional em nome do participante já cadastrado na Campanha, desde que apresente no balcão de venda, procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para este fim.

5 NOTAS E CUPONS FISCAIS EMITIDOS PELO BELA VISTA SHOPPING

5.1 Somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** por lojas/quiosques aderentes à Campanha, conforme listagem no Anexo I, localizados nas dependências do Shopping Bela Vista; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta Campanha e **(iii)** que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

5.2 O Shopping aceitará cadastros contendo o número de inscrição no CPF do consumidor ou sem CPF, assim, caso haja o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na Campanha deverá ser realizado pelo seu respectivo titular. Não serão aceitas notas e/ou cupons fiscais com nome e/ou CPF de terceiros.

5.2.1 O consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na Campanha, sendo certo que a Promotora poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

5.3 Lojas e quiosques localizados nas dependências do Shopping Bela Vista que, por alguma razão, forem desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, tais estabelecimentos deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra com data especificada e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do período de participação.

5.4 Não serão válidos para fins de participação nessa Campanha: (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda, que haja loja física no Shopping Bela Vista e/ou emitidos em nome de pessoa jurídica; (ii) boletos de pagamentos mensais de academia; (iii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iv) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (v) a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; (vi) contratos de compra e venda de pacotes de viagem ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e (vii) comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, fumos e seus derivados, bebidas alcoólicas, independentemente do teor alcóolico.

5.4.1 Para fins do item anterior, não serão computadas as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, bem como de demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

5.4.2 Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

5.4.3 Também não serão aceitos para fins de participação nessa Campanha (i) os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas/quiosques não participantes, conforme Anexo I deste Regulamento, ou que não contenham endereço no Shopping Bela Vista; (ii) os comprovantes referentes ao estacionamento, Casas Lotéricas, serviços bancários, casa de câmbio, lavanderia, clínica médica, costureira, Correios ou jogos eletrônicos, cinemas, bombonieres e (iii) comprovantes de pagamentos de carnês, faturas ou boletos referentes a compras em lojas/quiosques participantes, em período anterior ou mesmo atual à Campanha.

5.5 Visando garantir a idoneidade da Campanha, no caso de apresentação de (i) mais de 2 (dois) comprovantes fiscais de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque participante; (ii) 3 (três) comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão e (iii) sempre que entender conveniente a seu exclusivo critério, independentemente da data de emissão do comprovante de compra, o Shopping Bela Vista reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pelo cupom de participação desta Campanha, sendo que a participação na Campanha ficará pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração.

5.5.1 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta Campanha.

5.6 O cadastro na Campanha é individualizado por meio do CPF, de modo que, em hipótese alguma, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

6 BALCÃO DE VENDA DE PANETONES

6.1 Para aquisição do Panetones o Participante deverá apresentar **documento de identidade válido com foto (RG, CNH e CPF) para efetuar o cadastro dos dados pessoais no próprio balcão de vendas de Panetones**, bem como apresentar **as vias originais** dos comprovantes fiscais de compras, e realizar o pagamento do valor em dinheiro (espécie) ou débito.

6.2 O atendente fará a conferência dos documentos e contagem das notas no sistema de cadastro do Shopping Bela Vista e, na sequência, o consumidor deverá efetuar o pagamento do valor **de R\$ 30,00 (trinta reais)** para 1 (um), **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** para 2 (dois), **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para 3 (três) e **R\$ 100,00 (cem reais)** para 4 (quatro). Panetones a que fizer jus, observando o limite por CPF e quantidade em estoque estabelecidos neste Regulamento.

- 6.3** Os comprovantes fiscais de compras apresentados no balcão de vendas receberão um carimbo do Shopping Bela Vista no verso e não poderão ser mais apresentados para fins de participação nesta Campanha ou em futuras promoções realizadas no Shopping Bela Vista.
- 6.4** **Os Panetones estão disponíveis no balcão de venda do Shopping Bela Vista situado no piso L2 Norte, ao lado da Le Biscuit de segunda a sábado e feriados, das 9h às 22h, aos domingos das 12h às 21h, sendo atendido até o último participante que estiver na fila no horário ora estipulado.**
- 6.4.1** **Excepcionalmente, no dia 24/12/2024 o balcão de vendas funcionará até as 17h, sendo atendidos todos os participantes que chegarem na fila até este horário, podendo fechar antecipadamente em caso de esgotamento do estoque. Tais horários poderão ser alterados, a exclusivo critério do Shopping Bela Vista.**
- 6.5** O atendimento aos clientes no balcão de venda do Shopping Bela Vista para a aquisição do Panetone por valor promocional será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento.
- 6.6** Na eventualidade de que o Shopping Bela Vista venha a funcionar em horário especial no período de participação da Campanha, a fim de que se absorva a demanda de consumidores interessados em participar da Ação ou, por qualquer outro motivo, o Balcão de vendas funcionará de acordo com o novo horário estipulado para fechamento das lojas.

8 DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1** Os participantes deverão cadastrar dados pessoais válidos e atualizados, sob pena de exclusão e impossibilidade de participação nesta Campanha na hipótese de fornecimento de dados incompletos ou inverídicos.
- 8.2** Será **desclassificada da Campanha**, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de brindes e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF e/ou CPF gerado aleatoriamente por sistema e/ou incompatível com o participante cadastrado na Campanha; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Campanha e **(v)** os participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 46 da Portaria/ME nº 41/08; **(iv)** cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor participante ou por participantes distintos.

8.3 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta Campanha (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.

8.4 Da mesma forma, o consumidor será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na Campanha por meio de compras fictícias, como: (a) vários consumidores que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(b)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pela mesma loja ou quiosque, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; **(c)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter o direito de comprar o Panetone com valor promocional; **(d)** cancelamento/estorno das compras nas lojas ou quiosques participantes, independentemente do motivo e/ou **(e)** a impossibilidade de verificação da autenticidade do comprovante fiscal de compra mediante consulta aos órgãos governamentais, tais como, mas não limitado à Secretaria da Fazenda do Governo do Estado da Bahia.

8.5 Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, a pessoa participante perderá qualquer direito à participação e/ou a adquirir Panetone no valor promocional, que retornará ao estoque da Campanha, para ser vendido durante o período de participação desta Campanha conforme as regras deste Regulamento.

8.6 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

9 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

9.1 Ao se cadastrar nesta Campanha, o consumidor **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá tratar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Campanha; controlar a distribuição venda de Panetones; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Campanha; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Campanha, por telefone, SMS, WhatsApp, e-mail e/ou Correios.

9.1.1 Os dados pessoais coletados no cadastro da Campanha também serão tratados nos termos do item 4.4, mediante consentimento expresso dos consumidores.

9.1.2 A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Campanha, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

- 9.2** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, assessoria jurídica e venda de Panetones, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Campanha. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Campanha utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
- 9.3** Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por pessoas contratadas pela Promotora devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Campanha, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 9.4** Os dados pessoais coletados para esta Campanha ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 9.5** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie um e-mail para site@belavistashopping.com.br.
- 9.5.1 Na hipótese de a Campanha ainda estar em curso, a revogação da adesão pelo consumidor a este Regulamento, acarretará na sua imediata exclusão e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 9.5.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Campanha, resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Campanha com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.
- 9.6** A Promotora permitirá que o consumidor atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, por meio de atendimento no balcão de trocas. Será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 9.7** Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial os dados dos consumidores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** A divulgação desta Campanha dar-se-á por meio em todos os canais de comunicação do Shopping Bela Vista, TV, rádio, mídia no metrô, programática e redes sociais oficiais podendo ser utilizados outros meios de divulgação, a critério da Promotora.

- 9.2** O Regulamento completo desta Campanha, contendo a listagem das lojas e quiosques participantes estará disponível no site <https://www.shoppingbelavista.com.br/> e no balcão de vendas.
- 9.3** O acesso à internet é necessário para realização da participação na Campanha e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede.
- 9.3.1** A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o site da Campanha.
- 9.4** As unidades do Panetone disponibilizadas nesta Campanha, no Balcão de vendas, são fabricadas e comercializadas pela Obras Sociais Irmã Dulce, localizada na Avenida Dendzeiros do Bonfim, 161, Bonfim, Salvador – Bahia - CEP: 40.415-006, inscrita no CNPJ sob o 15.178.551/0001-17.
- 9.5** Excluem-se de participação na presente Campanha (i) as pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2. deste Regulamento; (iii) funcionários do Shopping Bela Vista; (iv) os proprietários, sócios, acionistas e funcionários das lojas do Shopping Bela Vista, fornecedores e assessoria de imprensa e envolvidos diretamente com a ação.
- 9.5.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Campanha, não terão direito a adquirir o Panetone por valor promocional.
- 9.6** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras.
- 9.7** A participação nesta Campanha implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

ANEXO I - LISTA DE LOJAS e QUIOSQUES PARTICIPANTES

Luc	Fantasia	CNPJ/CPF
BX03.S	BOUTIQUE HAIR SPA	22542491000135
BX04.S	CAPSULA DA TATUAGEM	01587523507
BX2.1	CHIQUINHO SORVETES - DEPOSITO	54202258000108
BX3.1	MILK MOO - DEPOSITO	04781677509
BX4.1	JR PRINCIPE DO SMARTPHONE	27564543000198
BX5.1	GRUPO ONDA	41163227000135
ESTACG3	CHAMPION MULTIARENA	94772703500
L01.S	G BARBOSA	39346861035038
L01.1	FISK CENTRO DE ENSINO	22606048000180
L01.2	PIATA FM	13535885000175
L01.3	CINEFLIX	27327868000157
L02/03.2	BOLICHE	17154126000113
L02.1	FIOLASER	08979605560
L02.3	DIEGO FREITAS KART	18200702000184
L04A.1	ESQUINA EMBALAGENS E VARIEDADES	34706625000195
L04A.2	BRASIL CACAU	31738243000155
L04.1	KALUNGA	43283811000150
L04.2	ZIP NAUTICA	31253292000106
L05.1	MARISA	61189288045956
L05/6/07.2	LAR SHOPPING	13927926000179
L06A.1	PERFEITO PODOLOGIA	44025175000129
L06B.1	TRINCO	16119240000140
L06.1	DEPYL CARE	94248419572
L07.1	BEL SALVADOR	02125266001591
L08/09/2	AFROCENTRADOS POP UP	46105754000107
L08.1	HIPER COLCHOES	52423058000141
L09A.2	BAIANAO - ADMINISTRATIVO	36213646000102
L09.1	PETITE JOLIE	50567179000131
L100.2	VIVARA	84453844000188
L10.1	AMIGA PERUA	43294806000142
L101/102.2	LIVRARIA LDM	41984014000174
L105/06A.2	BOTECO DO CARANGUEJO	55517974000139
L107.2	CHA CHA DUM DUM	08847682000265
L11.1	PBKIDS	64731433005835
L11.2	LOJA DO BAHIA	40159753000169
L12.1	MARIA BONITA	46726866000185
L12.2	TRICKS COMBO GEEK	29610440000142
L13.1	CVC	24223564000151
L13.2	PLANETA IMAGINARIO	50970274000181
L14.1	FOXTROT	34241067000725
L15.1	MAIS BELA MAKE	50996615000198
L16.1	EGGOS SHOES	22609472000189
L16/17.2	PERNAMBUCANAS	61099834000190
L18.1	OTICAS CAROL	09248776000108
L18/19.2	RIACHUELO	33200056000149
L19.1	DINNI	15196205000161
L20A.1	CHILLI BEANS	50314320000194
L20B.1	A FABRICA	17482117000151
L21.1	MAX KIDS	15360279000191
L21.2	O BOTICARIO	11137051000186
L22.1	KIDSTOCK	32136009000110
L23.1	LOGIN	00066716000191

L23.2	EWVA COSMETICOS	27404658000115
L24.1	CASA ESPORTIVA	33450416000403
L24.2	PITICAS	35572546000100
L25.1	FARMACIA PAGUE MENOS	06626253014888
L25.2	EMPADA CARIOCA	16499461000190
L26B.2	PIZZA HUT	23694816000249
L26C.2	BRUTUS BURGER	44383902000120
L26E.2	DETROIT STEAK HOUSE	29789640000104
L26F.2	RESTAURANTE OLIVA GOURMET	21297506000184
L26.1	COMPARATTO	43586365000152
L27B/27C.2	BURGER KING	13574594000196
L27D.2	CARAMBOLA	31825775000120
L27E/28.2	MADAME LADOUX	11230480000101
L27.1	ROMMANEL	28275195000100
L28.1	FOTOTICA	13257648000190
L29.1	ORTOBOM	43074533000120
L29.2	CENTAURO	06347409000165
L30A.1	LEAO DE OURO	13547484002855
L30.1	CASAS BAHIA	10757237000175
L30.2	COISA MAIS LINDA	36688011000153
L31.1	GUAIBIM	13850516000177
L31.2	FREELASER	32413685000194
L32.1	ARF FOLHEADOS	18994353000110
L33.1	CACAU SHOW	40454818000107
L33.2	ESMALTALE	29090340000132
L34.1	MELINDA MELINDA/TRUDYS	07195953000100
L34.2	ALPHA FITNESS	27605988000179
L35/36.1	VIVO	93720464000153
L36.2	REY DO SUPLEMENTO	08759322586
L37.2	LOJA DO VITORIA	40159753000169
L37/38.1	VELMOND	20166688000191
L38.2	HIZZON	16549316000177
L39A.2	SAO JOGUE	34128755000198
L39.1	LUPO	42784345000204
L39.2	AFROCENTRADOS	46105754000107
L40.1	HENKS	47437010000152
L41.1	DONNA FASHIONISTA	46937935000108
L41.2	GAMEBOX	10476588002402
L42.1	MAGAZINE LUIZA	09268517000130
L42.2	FRESIA	09402655000594
L43.1	VILLAGE ITAPARICA	48694247000181
L43/44.2	GRANDES MESTRES	42121010000125
L44.1	RENNER	92754738000162
L45A.1	BLUE JEANS	52080072000190
L45B.1	SALVADOR BANK	47953928000154
L45.1	BARBEARIA MIAU	23313912000119
L45.2	IRMAOS QUEIROZ	13509849000137
L46A.1	CORREIOS	34028316000537
L47A.1	SALAO MASTER	13638322000102
L47B.1	REI DO MATE	15422658000169
L47.2	LE BISCUIT	16233389002956
L48A.1	PLANETA BOLSAS	08453918000289
L48A.2	TALVIS STORE	16604397000160
L49A.2	LOCALIZA	16670085000155
L49.1	C & A MODAS	45242914000105
L49.2	PLAY FESTA GAMER	29744759000160
L50A.2	DELMAR CONFEITARIA	41600569000256

L50.1	USAFLEX	35283757000114
L51A.2	SOBRANCELHAS DESIGN	46423030000101
L51.1	MELISSA	41081250000180
L52A.2	AVATIM	01130594505
L52B.2	BARTTOLLI	01849351562
L52.1	NARCISO ENXOVAIS	12215993000106
L52.2	CLARO	40432544000147
L53.1	BAIANAO MOVEIS	36213646000102
L53/54.2	RABBITHOS	23479045000196
L54.1	OTICA SALVADOR	31343679000145
L55A.1	NATURA	31952540000107
L55.1	MUNDO DO IPHONE	22849800000114
L55.2	CENTRAL DAS BOLSAS	17331459000170
L56.2	GAME STATION	10476588002402
L57A.2	APOGEU	56245524000105
L57.1	ZINZANE	05027195000187
L57.2	CASA DO TRICOLOR	17258399000299
L58.1	MUNDO VERDE	14692126000260
L58.2	MAHALO	16356289000469
L59.1	SPORT.COM	65031784504
L60A.1	TIM	07366109000196
L60.1	LOJAS AMERICANAS	33014556076419
L60.2	BALUE	53162583000113
L61.1	OTICA DA GENTE	04393406000132
L61.2	AMIGA PERUA POP UP STORE	43294806000142
L62.1	DROGARIA SAO PAULO	61412110003332
L62.2	MONIQUE OLIVEIRA	47109934000120
L63.1	POLO WEAR	15614367000172
L63.2	ARENA BABY	53182673000176
L64.1	CONSTANCE	29832971000180
L64.2	HIS	31320780000180
L65.1	BRINKARR	19204368000108
L66.1	MAX CALCADOS	04689608000126
L67.1	MITCHEL	14595730002807
L67.2	OPERA CAFE	14760850000100
L68A.2	PRIMI BY FRESCA	52875517000128
L68.1	PRO COLCHOES	52423058000141
L68.2	POMODORI	15494480000161
L69.1	STUDIO Z	15048754012286
L69.2	FORMAGGIO	32228682000180
L70.1	OTICAS PUPILAS	31059525000126
L71A.1	VS PRODUTOS E SERVICOS	38327210000161
L71.1	CLARO	05923253000150
L71.2	SANTTO GRILL	07876258506
L72.1	QUAP	03927674000124
L72.2	SAL E BRASA	38300623000152
L73.1	JACQUES JANINE	17608039000199
L73/74.2	NA GRELHA	15735140000185
L74.1	GRAND CAFE	20682636000178
L75A.1	BOTOCLINIC	35386858000110
L75B.1	LAUNDROMAT	14524322000144
L75D.1	AMADO PET SHOP	03095919530
L76.2	MC DONALD'S	42591651000143
L77.1	EMPADINHA DA VOVO	35848356000164
L77.2	VIVENDA DO CAMARAO	22925220000169
L78.2	KFC	45854466000192
L79.2	BOB'S	86894953000166

L80.2	YAN PING	15809426000168
L81.2	ACAI NO KILO	37392407000111
L83.2	CIA DO CHURRASCO	15735140000185
L84.2	MAKKI	15735140000185
L85.2	POPEYES LOUISIANA KITCHEN	13574594000196
L86.2	SPOLETO	34156425000106
L88.2	MILKYLAB	54300381000153
L89A.2	SUBWAY	13748885000153
L89.2	MEU CHAPA	27228474000141
L91.2	HABIB'S	50923421000162
L93.2	TRIFIL	41554222000133
L94/95.2	DENMARK	18696389000117
L96/97.2	MINISO	34499886000181
L99.2	AREZZO	14395362000133
QC5.2	MC DONALD'S	42591651000143
QC7.1	MC DONALD'S	42591651000143
Q04A.1	CRIATIVA	18202781000162
Q1A.1	BELA IMAGEM	20416156000165
Q1.0	HYPERSPORT	26798832000199
Q10A.2	BENDITO PUDIM	57014548000108
Q10C.2	GOTRIX	01386453536
Q10D.2	PLAY ANGELS	55418355000197
Q10.1	SORVETERIA DA RIBEIRA	25116085000107
Q1.1	PONTO CULTURAL	14440604000163
Q11.1	YES! COSMETICS	26411743000148
Q12B.1	RAPID PRINT	04952613000180
Q12.1	BURGER KING	07568325000114
Q13.1	PRIME	32863543000129
Q13.2	GANACHE	47141909000123
Q14.1	COXA COXINHA	22819761000374
Q14.2	CHIQUINHO SORVETES	02364750962
Q16.1	ACIUM	19408859000162
Q16.2	FEIRAO HIPER COLCHOES	46848002000136
Q17.1	FINI	49558197000178
Q18.1	I LOVE CHURROS	41883882000168
Q19A.1	TUPINAMBA EVENTOS	07037877565
Q2.0	BELA BIKE	44283793000179
Q20.1	SAMSUNG	00660296000762
Q21.1	MILK MOO	51390310000109
Q23.1	AMAVIA COSMETICOS	38250022000182
Q23.2	VIVA GULA	11397342000294
Q24A.1	CELL E MIX	23029357000106
Q24.1	MOTOROLA	13850516000177
Q25.1	BOB'S	86894953000166
Q26A.1	KOPENHAGEN	03739689579
Q26A.2	PLAY ANGELS	55418355000197
Q26.1	TOUTI COMESTICOS	29334048000118
Q27A.1	BURGER KING	07568325000114
Q27.1	GRAOS E GRANEL	18719006000189
Q28.1	CLOOBY DO LIVRO	29366706000153
Q3.1	BOB'S	86894953000166
Q31A.1	EMPADA GOURMET	26495380000176
Q31.1	MC DONALD'S	42591651000143
Q3.3	PLAY ANGELS	55418355000197
Q4B.1	SKILL AND EMOTION	20630930000136
Q4.2	GUIGAS GOLF	43088030000104
Q5.1	SUNSHINE CRANE	09943635000105

Q6.2	CHEIRIN BAO	82274835500
Q7.2	ADEGA DO VALE	30510837000141
Q8A.2	CHOPP BRAHMA	19156210000100
Q8.1	CHACAL	50262866000149
Q9A.1	STILLUS PRESENTES	49143755000134
Q9B.2	REVITALIZE MASSAGE	30922224000111
Q9D.2	GRUA BR MACHINE	40900875000164
Q9.1	VX CASE	36501312000207
Q9.2	DU CACAU	19417147000100